



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 109/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 75 e 76 e amparado no Parecer Jurídico 108/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 77/79, decido pela contratação da empresa Gilmar Souza Oliveira 00744321760, no valor total de até R\$8.640,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 10 de junho de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE